

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2251

QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 39/2026

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Nº 2238, de 08 de Janeiro de 2026, página 02.

“Recompõe parcialmente as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação da secretaria municipal de saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício nº 151/GAB/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual a Secretária de Saúde solicita a recomposição das Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação designadas pela Portaria nº 547/2025, que tratam das parcerias celebradas entre o Município de Araguari e as Organizações da Sociedade Civil – OSC,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr parcialmente as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação das parcerias de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebradas entre o Município de Araguari e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, designadas pela Portaria nº 547, de 19 de fevereiro de 2025, que passam a ter a seguinte composição:

I – COMISSÃO DE SELEÇÃO

- a) – ROUZIANE GOMES PIRES – PRESIDENTE;
- b) – MARLLON GEFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA - MEMBRO
- c) – VANESSA PEREIRA NUNES – MEMBRO

II – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- a) – TAÍS VIEIRA MARQUES – PRESIDENTE;
- b) – JOSIANE SILVA DE ALMEIDA – MEMBRO;
- c) – SANDRA PIRES SANTOS DE OLIVEIRA – MEMBRO;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 07 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 116/2026

Republica-se por incorreção na numeração da portaria.

Publicada no Diário Oficial Nº 2250, de 28 de Janeiro de 2026, página 01.

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a JESSICA PATRICIA DA SILVA FONSECA, matrícula 402438, ocupante do cargo de CANTINEIRA (TEMPORÁRIA) - , LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 26 DE JANEIRO DE 2026, POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LEI Nº 5283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art. 2º - Art.14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/01/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26/01/2026

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 117/2026

“Concede licença ao servidor que menciona.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140, da Lei nº 1639/74, ao prever que: “Ao servidor efetivo ou comissionado, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. (Redação dada pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 140 da Lei 1639/74, preceitua que: “A licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, concedida a servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão, terá a duração de no máximo 30 (trinta) dias. (Redação acrescida pela Lei nº 7081/2025);

CONSIDERANDO que foi solicitada pelo servidor, através do Ofício nº 0039/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a concessão de licença não remunerada pelo período de 05(cinco) dias

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor MARCELO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº: 259.166, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Finanças Públicas da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 26/01/2026 a 30/01/2026, Sem Remuneração, conforme estabelece o §6º do art. 140 da Lei 1639/74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2026.



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 118/2026

“Concede licença à servidora que menciona.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari);

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular foi autorizada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, no bojo dos autos nº 7142/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora MARIA MADALENA PEREIRA, matrícula funcional nº: 39.403, ocupante do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular, conforme solicitada, será de 04/02/2026 a 30/06/2026, podendo ser prorrogada por igual período, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974. (Redação dada pela Lei nº 6946/2024)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 119/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

MARA CRISTINA BAUER ROCHA KIYOMI – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 402329

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 27/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 120/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

MARIA EDUARDA RESENDE DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 402511

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 28/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 477, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 254, de 20 de outubro de 2023, (Sindicância Investigativa nº 5987/2023), para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 083/2022) nos autos da Sindicância Investigativa nº 5987/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 254, de 20 de outubro de 2023, por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão, nos autos da Sindicância Investigativa nº 5987/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 478, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível transgressão funcional que teria sido cometida pelo servidor J.C.S., no exercício do cargo e função pública, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fortes indícios de autoria e materialidade de transgressão funcional de natureza gravíssima prevista na Lei nº 6238, de 2019, que teria sido cometida pelo servidor J.C.S. no exercício do cargo e função pública, conforme documentação compilada aos autos do processo

administrativo nº 383/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar a conduta do servidor J.C.S., diante dos fortes indícios do cometimento de transgressão funcional de natureza gravíssima, no exercício do cargo e função pública na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, de 26 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 479, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível transgressão funcional que teria sido cometida pelo servidor M.E.V., em razão do exercício do cargo e função pública, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fortes indícios de autoria e materialidade de transgressão funcional de natureza gravíssima prevista na Lei nº 6238, de 2019, que teria sido cometida pelo servidor M.E.V., em razão do exercício do cargo e função pública, conforme documentação compilada aos autos do processo administrativo nº 382/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar a conduta do servidor M.E.V., diante dos fortes indícios do cometimento de transgressão funcional de natureza gravíssima, em exercício do cargo e função pública na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 26 de janeiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 022/2021 - PROCESSO Nº 266/2021. CONTRATADA: J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 55.354.021.0001/05. Objeto: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2022, vinculado ao Credenciamento supramencionado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) E COMPLEMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2022 será por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/01/2026 a 09/01/2027. DO VALOR: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta. Araguari, 07 de janeiro de 2026. THEREZA CHRISTINA GRIEP – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
731	1.600/1.621	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00
438	1.500	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 009/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU - CNPJ: 21.238.738/0001-61 - cujo objeto é a CONTRATAÇÃO FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UFU- FECIV ATRAVÉS DA FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO INSCRITA NO CNPJ: 21.238.738/0001-61 ESTABELECIDA NO ENDEREÇO: RUA FRANCISCO VICENTE FERREIRA, Nº 126, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38408-102. PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E COMPOSIÇÕES, VISANDO CORREÇÕES DE PROBLEMAS ESTRUTURAIS E PATOLÓGICOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG.

FICHA	FONTE	Dotação
865	1500	02.27..26.782.0040.2111.3.3.90.39.00

perfazendo um valor global de R\$472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).

Araguari, 29 janeiro de 2026.

JOÁQUIM FERNANDES SOARES

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 001/2026 – PROCESSO 490/2026 - A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ADUBOS, CALCÁRIO E HERBICIDAS) A SEREM UTILIZADOS EM VÁRIAS ÁREAS DAS INSTALAÇÕES INTERNAS

DA FAMEP, DOS CIES, CESAC'S, GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DE ARAGUARI E DOS DISTRITOS E DOS DIVERSOS CAMPOS DE FUTEBOL SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTOS - FAMEP, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Fundação escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para Apresentação de Propostas de Preço: de 28/02/2026 às 17:00h. até 02/02/2026 às 08:29h. Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 02/02/2026 das 08:30h. às 14:00h. A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma Portal Licitanet - no sítio eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>. O Edital e Termo de Referência com seus anexos documentos integrantes da presente compra estarão disponíveis nos sítios eletrônicos, em sua íntegra, <http://famep.horusdm.com.br/transparencia>. PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e www.licitanet.com.br. Araguari/MG, 28 de janeiro de 2026. André Gama Corcino – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP.



SE LIGA!

VAGAS



NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE



